LEI



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 330/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018.

Denomina Unidade Básica de Saúde ALBERTO MENEZES PRADO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde "Alberto Menezes Prado", a UBS fica localizada no Povoado Ascenso deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 36 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 06 de julho de 2018.

THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores